

# Juíza impõe condições para a concessão do complexo do Ibirapuera

23/05/2023

Por entender que a sociedade já está participando dos debates sobre a concessão do Conjunto Desportivo Consta?ncio Vaz Guimara?es (Complexo Esportivo do Ibirapuera) à iniciativa privada, a juíza Gisela Aguiar Wanderley, da 2ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo, decidiu permitir a continuação do processo de concessão, mas impôs algumas condições para que seja produzido o edital de licitação.

Reprodução



Complexo do Ibirapuera deverá ser cedido à iniciativa privada  
Reprodução

A magistrada considerou parcialmente procedente o pedido feito em ação popular movida por um grupo de personalidades liderado pelo jurista Dalmo Dallari, que morreu no ano passado.

No polo passivo do processo estão o ex-governador de São Paulo João Doria Jr. e o atual prefeito da capital paulista, Ricardo Nunes, além dos responsáveis pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat); pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental (Conpresp); e pelas secretarias de Esporte e de Cultura da cidade de São Paulo.

O projeto de entregar o complexo esportivo à iniciativa privada já está em andamento há alguns anos. No mês passado, a 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo negou um recurso ajuizado pela Fazenda estadual e [manteve suspensa a publicação do edital](#).

Em sua decisão, porém, a juíza Gisela Wanderley permitiu a concessão do complexo, mas com condições. Uma delas é a elaboração prévia de um projeto de intervenc?a?o urbana (PIU). Além disso, será necessário seguir à risca as restrições impostas pelos órgãos de proteção ao patrimônio — uma delas é a proibição da demolição dos equipamentos esportivos do local, como o Ginásio do Ibirapuera.

A juíza considerou extinto o processo e condenou a prefeitura e o governo do estado ao pagamento de R\$ 10 mil em honorários advocatícios em favor dos advogados dos autores.

De acordo com a magistrada, "o valor cultural e histo?rico do bem ja? esta? sendo objeto de apreciac?a?o pelo poder pu? blico nos processos de tombamento deflagrados pelo Iphan e pelo Conpresp. Tal cena?rio superveniente desautoriza nova intervenc?a?o judicial ainda no curso da tramitac?a?o de tais processos, na?o so? por imperativo de autocontenc?a?o, mas tambem a fim de prestigiar a pre?via deliberac?a?o participativa e democra?tica da sociedade civil sobre a questao no a? mbito dos processos administrativos ja? instaurados e ora em tra?mite."



O advogado **Igor Sant'Anna Tamasauskas**, do escritório Bottini e Tamasauskas Advogados, que representou os autores da ação, comemorou a decisão. "A Justiça reconheceu a importância do Ginásio do Ibirapuera, a partir de uma iniciativa de atletas, de arquitetos e de outras personalidades, que fizeram uso nobre da ação popular."

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1063273-73.2020.8.26.0053**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mai-23/juiza-impoe-condicoes-concessao-complexo-ibirapuera/>